ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
PROTOCOLO GERAL 81/2023
Data: 14/04/2023 - Horário: 12:37
Legislativo - PL 8/2023

OFÍCIO Nº 219/2023/GAB/PMEC

Eldorado do Carajás/PA, 14 de Abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Assunto: SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LEGISLATIVO – PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2023-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2023 – ELDORADO DO CARAJÁS/PA.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2023-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2023,** que "Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências".

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA**, consoante **o Art. 49 da Lei orgânica municipal, onde o Prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.**

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Dados: 2023.04.14 11:06:07 -03'00'

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
PROTOCOLO GERAL 81/2023
Data: 14/04/2023 - Horário: 12:37
Legislativo - PL 8/2023

PROJETO DE LEI Nº 008/2023-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério), aplicando índice de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Gabinete da Prefeita, aos 03 de Abril de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Dados: 2023.04.14 11:06:25 -03'00'

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 008/2023-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Aos Senhores,

Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio desta **COMUNICAR** o envio do **PROJETO DE LEI SOB Nº 008/2023-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2023,** que "Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências".

A gestão atual está comprometida em valorizar o servidor público, que é peça chave para o funcionamento da máquina pública.

Nesse sentindo, ciente das dificuldades orçamentárias e financeiras, mas no intuito de oferecer o máximo aos Servidores que se dedicam no cumprimento das atribuições de seus cargos e após um controle efetivo das finanças pública, mantendo o equilíbrio das contas e seguindo as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, proporciona o reajuste no percentual de 3,55% no salário dos servidores do quadro do magistério municipal de forma segura.

Observar ainda, que em estudo de impacto financeiro, foi calculado o índice de variação da média da Receita Corrente Líquida durante os últimos doze meses, suportando o pretenso reajuste.

Por fim, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Gabinete da Prefeita, aos 03 de Abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Dados: 2023.04.14 11:06:40 -03'00'

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Concede Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério) da educação pública de Eldorado do Carajás, e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro visa o cumprimento das legislações fiscal e orçamentária pertinentes. Dois requisitos básicos devem ser respeitados:

a) a despesa pública não pode estar em desacordo com as regras fiscais, especialmente com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e

b) a despesa pública não deve contrariar os procedimentos disciplinados nos principais instrumentos orçamentários – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16 inciso I, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa. Neste contexto, entende-se por Impacto Orçamentário-Financeiro o valor das despesas que antecedem uma ação governamental em relação ao valor previsto na lei orçamentária, assim como o valor da despesa em relação as receitas disponíveis.

2. METODOLOGIA

Busca-se demonstrar o impacto orçamentário e financeiro inerente a reajuste salarial, no importe de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), aos servidores do cargo de Professor (magistério), nos seguintes termos:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR (magistério), aplicando índice de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

A estimativa de valores a serem desembolsados em decorrência do reajuste salarial, no importe de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), está relacionada a efeitos que ocorrerão em 2023 e nos anos seguintes. O estabelecimento deste custo gerará para o Município de Eldorado do Carajás dispêndios que importarão de acordo com o descritivo apresentado no Anexo I deste relatório, o qual demonstra a metodologia de cálculo.

Em conformidade com o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue ainda, ANEXO II deste relatório, que trará da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Eldorado do Carajás, 14 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

ANEXO I

Memória de cálculo da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro	
Descrição	**Valores**
1 - Valor base (313 servidores antes do reajuste)	R$ 1.794.580,58
2 - Valor estimativo (próxima folha de pagamento com reajuste)	R$ 1.858.288,19
3 - Valor total em 9,33 meses (1 – Valor base)	**R$ 16.743.436,81**
4 - Valor total em 9,33 meses (2 – Valor estimativo)	**R$ 17.337.828,21**
5 – Valor do impacto financeiro anual oriundo do reajuste	**R$ 594.391,40**
6 - Previsão Orçamentária (LOA 2023 - FUNDEB) -Total (3.1.90)	**R$ 30.040.000,00**
7 - Estimativa de impacto orçamentário	2,0%
8 - Estimativa de impacto financeiro	3,55%
NOTA EXPLICATIVA Nº 1	
As estimativas de impacto financeiro e orçamentário para os exercícios de 2024 e 2025 não foram estimadas devido a indexação da remuneração desses cargos ao salário vigente	
NOTA EXPLICATIVA Nº 2	
Todos os cálculos foram relacionados ao orçamento previsto no âmbito do orçamento do FUNDEB para 2023.	

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE:88886301200
Assinado de forma digital por EWERTON ANDRADE CAVALCANTE:88886301200

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE
Contador
CRC-TO 4739/O 3 S-PA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo reajuste salarial de 3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) aos servidores do cargo de Professor (magistério). Declaro, ainda, que despesas acrescidas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual no âmbito do Município de Eldorado do Carajás.

Eldorado do Carajás, 14 de abril de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA